ETOR INDUSTRIAL
do de Mato Grosso,
ês vírgula setenta e
ões: NORTE: Lotea-
Rua Recife; OESTE:
) PERÍMETRO: Par-
lésico AWB-P-0862,
ute de 31°36'52" e
segue confrontando
nute de 44°52'14" e
segue confrontando
ute de 134°02'17" e
confrontando com a
2 metros até o ponto
nº 2, Registro Geral
lo Rio Verde/MT. E o
ta e um), situado no
Município e Comarca
área de 4.996,64 m²
e quatrocentos cen-
s: NORTE: Avenida
OESTE: Lote 02 da
lésico AWB-P-0872,
e distância de 36,70
Avenida T com azi-
P04B, deste segue
tância de 36,70 me-
tor Industrial III com
ponto inicial AWB-
vro nº 02 – Registro
Lucas do Rio Verde/
lhentos metros qua-
qualidade. 1º Piso:
tarifado; 2º Piso: 04
brica: 02 banheiros
o para 50 pessoas
20 metros, barracão
o e uma usina mis-
e revestimento nas
000,00 (três milhões
Débitos de Impos-

nº 21 (vinte e um),
ca de Lucas do Rio
n² (hum mil metros
TE: para a Rua Por-
medindo 20,00 me-
s; LADO ESQUER-
ado sob o nº 6.950,
istro de Imóveis da
(três) da Quadra nº
cípio e Comarca de
e 1.000,00 m² (hum
ões: FRENTE: para
a os lotes 24 e 06,
lindo 50,00 metros;
Imóvel matriculado
tório de Registro de
as: Construção em
drados), composto
2 copa/cozinha, 03
01 alojamento e 01
total de 200,00 m²
0,00 (setecentos e

nus: Nada Consta
nte de julgamento.
% (cinco por cento)
és de depósito na
997.335/0001-05),
eilão/praça, o valor
que, não ocorren-
onde haverá a alie-
á preço vil o lanço
ós a homologação

de informática do distrito Federal, SINDECOI, CNPJ 00.[illegible], Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações SINSTAL, CNPJ 02.742.202/0001-34; Sind. Empresas Proc. Dados e Serviços Tecnologia Informação Est. Paraná SEPROPAR, CNPJ 81.105.157/0001-83; Sind. Empresas de Proc. de Dados Est. Santa Catarina SEPROSC, CNPJ 83.799.445/0001-00; Sind. Empresas de Informática e Proc. de Dados da Região Metropolitana Florianópolis SEINFLO, CNPJ 85.280.261/0001-65; Sind. Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares Estado Goiás SINDINFORMÁTICA, CNPJ 37.387.925/0001-47; Sind. Empresas de Proc. de Dados e Similares Estado Bahia SINEPD, CNPJ 32.697.468/0001-73; **(ii)** Ratificar a aprovar o Estatuto Social; **(iii)** Ratificar a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; **(iv)** Outros assuntos de interesse da categoria. Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2017.

Sr. Rodrigo Melgaço Alves.
Diretor Presidente do SINET

(19/07/2017)

CRF MT
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

EDITAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E SUPLENTES, CONSELHEIRO FEDERAL E SUPLENTE E DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, Farmacêutico Dr. Josias Pina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Deliberação n.º 050/17 , de 10 de Abril de 2017 do CRF/MT, faz saber aos interessados, de acordo com o artigo 23 do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução/CFF nº 604, de 31 de outubro de 2014 (DOU de 05/12/2014, Seção1, pp. 114/117), em obediência à alínea "r" do artigo 6º da Lei 3.820/60 com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95, que estarão abertas as inscrições para **04** (quatro) vagas para Conselheiros Regionais Efetivos e **01** (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente, com mandatos para o quadriênio com início no dia 01/01/2018 e término no dia 31/12/2021 e **04** (quatro) vagas para Conselheiros Regionais Efetivos e **01** (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente, com mandatos para o quadriênio com início com início no dia 01/01/2019 a término no dia 31/12/2022 ,01(uma) vaga para *Conselheiro Federal e 01(uma) vaga para Conselheiro Federal Suplente para o quadriênio* ***2019/2022*** *com início em 01/01/2019 e término no dia 31/12/2022* e também para o registro de candidaturas para a as funções públicas de Diretores do CRF/MT, para o biênio **2018/2019** com início no dia 01/01/2018 e término no dia 31/12/2019, devendo os interessados se inscrever **por chapas completas para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro,** com mandato no biênio de **2018/2019,** com início no dia 01/01/2018 e término no dia 31/12/2019. Poderão concorrer às chapas os conselheiros já eleitos ou os candidatos a conselheiros, desde que apresentem composição de chapa completa. Para os candidatos às funções de diretoria que são conselheiros do CRF/MT é necessário que seu mandato de conselheiro abranja todo o período de mandato da função respectiva da diretoria almejada, cabendo-lhe comprovar essa condição quando de sua posse. Os atuais conselheiros suplentes dos conselhos regionais de farmácia ou conselheiros suplentes de conselheiro federal de farmácia podem concorrer às funções de conselheiro regional titular. O período de inscrição será **de 01 a 07 de agosto de 2017 (considerando os dias úteis de funcionamento do Regional)** das **08:30h às 12:00h e de 13:00 às 17:30h,** a ser realizado apenas na Sede deste Regional, sito Rua 04 S/N – CPA, Cuiabá/MT, capital do Estado de Mato Grosso. No último dia (**07 de agosto**) as inscrições encerrar-se-ão às **18:00 (dezoito)** horas, nos termos do artigo 30 do Regulamento Eleitoral. Todos os candidatos devem atender aos seguintes requisitos sob pena de não conhecimento ou indeferimento sumário de seu pedido de inscrição: **a)** ser brasileiro; **b)** estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/MT, até à data de encerramento do prazo de inscrição e candidatos; **c) não** estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; **d)** estar quite com a Tesouraria do CRF/MT, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; **e)** ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF. São **impedimentos** à candidatura à Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria: **a)** estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; **b)** ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; **c)** ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; **d)** ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; **e)** o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei Federal n.º 6.815/80; **f)** o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; **g)** o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; h) apresentação de qualquer certidão positiva prevista no artigo 11 do Regulamento Eleitoral. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por terceiros desde que através de procuração com poderes específicos, pública ou privada com firma reconhecida, somente na sede do **CRF/MT**, mediante à apresentação dos seguintes documentos: **I** - Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF, assinada pelo candidato ou seu procurador com poderes específicos na presença do empregado do CRF/MT designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional, em 02(duas) vias; **II.** Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional; **III.** Documento assinado pelo candidato, em que o mesmo declare ter ciência acerca do cronograma eleitoral, além do recebimento do protocolo de inscrição; **IV**. A foto: o formato deve ser em. **JPEG**, padrão utilizado pela maioria dos celulares e câmeras fotográficas, o quadro da imagem exibido será em proporção 3x4 , a medida aproximada em **Pixels** indicada seria de **220 de largura por 340 de altura**, constando nome completo e cargo pretendido; **V** - certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; **VI** - certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; **VII** declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta Resolução. Qualquer farmacêutico poderá apresentar impugnação contra o pedido de registro de candidatos no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de fixação do edital constando os nomes dos postulantes aos cargos, conforme artigo 27, §1.º, inciso I da Resolução Eleitoral. As eleições ocorrerão durante **48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 10 de novembro de 2017**, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmaceutico.org.br,com, instalação de seção eleitoral obrigatória na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, computador para votação com acesso a Internet. Ressaltamos que o voto é obrigatório ao profissional inscrito, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em Processo Executivo Fiscal, nos termos da previsão da Lei Federal n.º 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. Caso o farmacêutico deixe de votar, deverá apresentar a comprovação de justa causa ou impedimento na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia poderá expedir instruções eleitorais necessárias à regularidade do Pleito. Para constar, foi lavrado o presente edital. Publique-se no átrio do CRF/MT, bem como em jornal de grande circulação.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2017.

JOSIAS PINA
Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER
Conf. Deliberação n.º 050/17 CRF/MT

(19/07/2017)

CNPJ.:017.705.991-50
BA -MT -TITULO: DU
BRASIL SA -SACADO
DO: DIEGO ROSTIRO
TABELA D DE CUSTA
14070143 DEVEDO
CNPJ.:615.575.871-91
-GLORINHA -CUIABA
-APRES:BANCO DO E
MERCIO E INSTALAC
GRASS COMERCIO
TITULO ITEM L DA TA
14070240 DEVEDO
VICOS EIRE - CPF/C
NI120 JA-DIM PAULIS
CANTIL -APRES:BAN
CIENTIFICA E INSTRU
TE CIENTIFICA E INST
ITEM G DA TABELA D
14070246 DEVED
CNPJ.:16.587.994/000
MENDCP- IV -CUIAB
-APRES: BANCO BR
DUTOS QUIMICOS L
SECURITIZADORA S
D DE CUSTAS
14070251 DEVEDO
CNPJ.:056.288.371-13
CUIABA I -CUIABA
-APRES:BANCO BR
-SACADOR: BANCO
RECIDO: BANCO BR
TITULO ITEM J DA TA
14070257 DEVEDO
CNPJ.:06.273.710/000
RANTES -CUIABA -M
THIAGO DAYAN, CA
THIAGO DAYAN, CAS
-FAVORECIDO: THIAG
ADV VALOR DO TITU
14070258 DEVEDO
CNPJ.:06.273.710/000
RANTES -CUIABA -M
THIAGO DAYAN, CA
THIAGO DAYAN, CAS
-FAVORECIDO: THIAG
ADV VALOR DO TITU
14070259 DEVEDO
CNPJ.:06.273.710/000
RANTES -CUIABA -M
THIAGO DAYAN, CA
THIAGO DAYAN, CAS
-FAVORECIDO: THIAG
ADV VALOR DO TITU
14070260 DEVEDO
CNPJ.:06.273.710/000
RANTES -CUIABA -M
THIAGO DAYAN, CA
THIAGO DAYAN, CAS
-FAVORECIDO: THIAG
ADV VALOR DO TITU
14070261 DEVEDO
CNPJ.:06.273.710/000
RANTES -CUIABA -M
THIAGO DAYAN, CA
THIAGO DAYAN, CAS
-FAVORECIDO: THIAG
ADV VALOR DO TITU
17070005 DEVEDO
CNPJ.:23.152.623/000
CE-TRO -CUIABA
-APRES:BANCO CO
P DISTRIBUIDORA D
DISTRIBUIDORA DE
ITEM G DA TABELA D
17070015 DEVEDO
FLAV I - CPF/CNPJ
SANTA HELENQU-L
MERCANTIL -APRES
CHA COMERCIO DE
S ROCHA COMERC
DO TITULO ITEM D D
17070043 DEVEDO
MT - CPF/CNPJ.:15.0
321 CENTRDO- AQUI
CANTIL -APRES:BAN
DALENA DE SOUZA
SOUZA - ME VALOR
17070069 DEVEDO
- CPF/CNPJ.:10.965.
POS, 2347 JA-DIM PA
CANTIL -APRES:ITA
AUTOMOTIVOS LTD
VOS LTDA VALOR D
17070085 DEVEDO
CNPJ.:23.884.249/00
-CUIABA -MT -TITU
UNIBANCO SA -SAC
-FAVORECIDO: COP
TITULO ITEM F DA T
17070109 DEVEDO
CPF/CNPJ.:00.288.3

digitais por Flávia de Simone Nascimento Garcia, em 03/07/2017 às 13:58. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o pro